

DECRETO Nº 040, DE 05 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA CATIA BREVIGLIERI DOS SANTOS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria voluntária por idade da servidora **CATIA BREVIGLIERI DOS SANTOS**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, Incluído pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c art. 17 da Lei Municipal nº 1.035/2008 à servidora **CATIA BREVIGLIERI DOS SANTOS**, admitida em 12/07/2004, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Benefício nº 309 2017 708 80, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito - Município de Itapeva - MG

Φ SUP. FAPEMI.5/6/2023 10:30:03

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Itapeva/MG., 05 de junho de 2023


DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de junho de 2023.

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

